



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 09/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 26/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS;

**CONSIDERANDO** a reabertura do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**